



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/2023/CGC/GLC/SAF

O GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto 2014.

Resolve:

Designar como Gestor e Fiscais de Contrato em conformidade INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - SGD/ME, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **CONT-SAF-ANTAQ Nº 13/2020**, celebrado entre a **ANTAQ e a empresa MIRANTE TECNOLOGIA S.A**, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais compreendendo o Grupo 1: Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva e Corretiva, referente ao Processo 50300.011575/2020-01, composta pelo seguintes servidores:

TELVIO MARTINS DE MELLO, matrícula SIAPE nº 142.545-6 - Gestor do Contrato;

DAVI DAMASCENO SALES, matrícula SIAPE nº 2237513 - Gestor do Contrato substituto;

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDONÇA BARROS, matrícula SIAPE nº 124.793-7 -
Fiscal Técnica

LEANDRO GASPAROTTO VALLADARES, matrícula SIAPE nº 1772552-2 - Fiscal Técnico
Substituto;

LEANDRO GASPAROTTO VALLADARES, matrícula SIAPE nº 1772552-2 - Fiscal Requisitante;

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDONÇA BARROS, matrícula SIAPE nº 124.793-7
- Fiscal Requisitante substituta;

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, (GREMN) matrícula SIAPE nº 152.360 -6 - Fiscal
Administrativo; e

ANA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO, (GREMN) matrícula SIAPE nº 6451190 - Fiscal
Administrativo substituto.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 155/2023/GLC/SAF (SEI nº 2096726), de 27 de novembro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Antaq para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual

aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Conforme disposto no art. 30 da IN 94/2022, a fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de TIC durante todo o período de execução do contrato.

O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização setorial, técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o disposto no Termo de Referência.

incluir faturas e demais documentos no sistema Comprasnet Contratos.

Gestor e fiscais, bem como seus substitutos, deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo. Os relatórios devem ser feitos no sistema Comprasnet Contratos.

Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Todos os documentos da contratação (Edital, Termo de Referência, Contrato, Mapa de Riscos, ETP, etc) estão disponíveis no sistema SEI (processo 50300.011575/2020-01) e no sistema Comprasnet Contratos (contratos.comprasnet.gov.br)

Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

Gerente de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Fernando Carpaneda Silva, Gerente de Licitações e Contratos**, em 15/12/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2115821** e o código CRC **818E1B0C**.